



IPAFC - INST DE PREV A DO F P MUNICIPAIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7º/2024.

O SUPERINTENDENTE, EVA MARQUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E MANUALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, OBSERVANDO OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/21, JUNTO AO IPAFC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento IPAFC, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

BAIAO ASSESSORIA CONTABIL E PUBLICA EIRELI ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.712.621/0001-91, estabelecida no endereço Nenhum, Sem Bairro, Nenhum - Nenhum - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1,00	UN	12.433,33	11.000,00
TOTAL VENCEDOR						11.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IPAFC de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 11/03/2024.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE